



Item: 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 477ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI),
REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2017

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se, no Auditório Vera Janacopulos, os membros do Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Justificaram a ausência os Professores RODRIGO MACHADO VILANI, CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, FLORENCE ROMIJN TOCANTINS e IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA. Foram convidados e compareceram à Sessão os Professores AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia – EMC –, e LUIZ OTÁVIO RENDEIRO CORRÊA BRAGA; e o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentou a todos e desejou um feliz ano de dois mil e dezessete. Em seguida, colocou em apreciação a pauta daquela Sessão, que foi **APROVADA** por unanimidade. Dando prosseguimento, passou para o **item um**: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO –, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. Não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** com uma abstenção. Continuando, passou para o **item dois**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSOR EMÉRITO PARA O PROFESSOR DOUTOR GIUSEPPE ANTONIO PRESTA – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO SETE NOVE DOIS/DOIS MIL E QUINZE – SESSENTA E QUATRO, relatado pelo Professor AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, Diretor da EMC. Ele iniciou fazendo uma narrativa da trajetória acadêmica do Professor GIUSEPPE ANTONIO PRESTA na UNIRIO. Esclareceu que o Professor se formou em Medicina pela EMC, no ano de mil novecentos e setenta quatro, e passou dois anos contribuindo para a Escola, já com dedicação especial à área de fisiologia, sem qualquer vantagem financeira, por não fazer parte oficialmente da equipe, demonstrando sua dedicação ao engrandecimento da Universidade; no ano de mil novecentos e setenta seis, começou a trabalhar como Auxiliar de Ensino, ainda em contrato temporário, e, no ano seguinte, prestou Concurso Público para Professor Assistente, passando, então, a fazer parte do quadro de Professores da UNIRIO, na época, Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro – FEFIERJ. Discorreu sobre a formação acadêmica do Professor, bem como sua trajetória profissional dentro e fora da Universidade, destacando as atividades realizadas que muito contribuíram para a EMC, em especial para o Departamento de Fisiologia, o qual propôs a concessão do Título Honorífico de Professor Emérito ao Docente, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade pelos membros do seu Colegiado e do Colegiado do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Lembrou que durante muitos anos o Professor GIUSEPPE ANTONIO PRESTA fez parte da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – e ressaltou o currículo admirável do Professor e sua dedicação à Universidade por quase cinquenta anos, como aluno, como pós-graduando, como monitor e como professor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Finalizando, declarou que era com muito orgulho que solicitava ao CONSUNI a aprovação do Título de Professor Emérito ao Professor GIUSEPPE ANTONIO PRESTA que, segundo ele, tanto se dedicou à UNIRIO e contribuiu para o seu crescimento. Após, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, que foi **APROVADO** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente passou para o **item três**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE PROFESSOR EMÉRITO PARA O PROFESSOR DOUTOR AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO DOIS OITO SEIS/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E CINCO, relatado pelo Professor ÁLVARO REINALDO DE SOUZA. O Senhor Relator fez um resumo da trajetória profissional e da produção acadêmica do Professor Titular AURÉLIO WANDER CHAVES BASTOS. Ressaltou o empenho do Professor na criação da Escola de Ciências Jurídicas, da qual foi o seu primeiro Diretor, lembrando o cargo de Procurador-Geral da UNIRIO que o Professor ocupou e o projeto, de sua autoria, que criou o Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP –, do qual foi Decano. Destacou a contribuição do Professor para os Ministérios da Cultura, das Comunicações e da Justiça e para com o ensino jurídico no país, com várias obras publicadas, demonstradas no Memorial e Currículo Lattes. Por fim, enalteceu a sua contribuição como docente para a UNIRIO e avaliou que aprovar a concessão do Título de Professor Emérito faria justiça à carreira profissional e acadêmica do Professor. Após, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** com uma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente passou para o **item quatro**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL (DIT), SUBORDINADA DIRETAMENTE À PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS SEIS SETE OITO/DOIS MIL E TREZE – OITENTA E SEIS, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela ressaltou que a criação da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO – DIT –, por força de lei, foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE –, em Sessão realizada no dia três de março de dois mil e dezesseis, e pelo CONSUNI, em Sessão realizada no dia vinte e três de março do mesmo ano. Acrescentou que, naquele momento, estava sendo apresentada ao CONSUNI, para análise e aprovação, a Minuta de Resolução que dispõe sobre o Regulamento da DIT. Na sequência, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** com uma abstenção. Então, o Senhor Presidente passou para o **item cinco**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O REGULAMENTO INTERNO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, ÓRGÃO DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN – DA UNIRIO – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS UM TRÊS TRÊS/DOIS MIL E DEZESSEIS – SESSENTA E UM, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela explicou que, ao assumir a Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN –, havia observado que não existia uma Câmara Técnica de Planejamento, que auxiliasse nas tomadas de decisão, tendo em vista que o planejamento não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

era um ato individual do Pró-Reitor, fazendo-se necessário que a comunidade universitária também se representasse, podendo apresentar suas contribuições e opiniões, antes de serem apresentadas ao CONSUNI. Dessa forma, estava apresentando, para apreciação do Conselho, a criação da Câmara Técnica de Planejamento, seu Regulamento e sua composição. Após, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, solicitou maior detalhamento sobre a matéria em pauta. A seguir, a Senhora Relatora fez uma síntese do Regulamento e da competência da referida Câmara. Explicou que o antigo Departamento de Planejamento dava suporte à PROPLAN, no entanto, este foi extinto, e a Câmara Técnica de Planejamento seria responsável por resgatar a participação na tomada de decisões, assessorar a PROPLAN, elaborar e propor modificações, emitir parecer na alteração do Estatuto e do Regimento da UNIRIO, realizar estudos e propor ações para aprimoramento do processo orçamentário institucional, entre outras atribuições. Posto em votação, o item foi **APROVADO** por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passou para o **item seis: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL POR PARTE DOS DISCENTES E SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO –**, CUJO NOME DE REGISTRO CIVIL NÃO REFLITA SUA IDENTIDADE DE GÊNERO, POSSIBILITANDO USO E INCLUSÃO DO RESPECTIVO NOME SOCIAL NOS REGISTROS FUNCIONAIS E ACADÊMICOS, NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM OITO DOIS CINCO/DOIS MIL E DEZESSEIS – SETENTA E QUATRO, relatado pela Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis. Ela declarou que era com muito orgulho que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – apresentava ao CONSUNI a matéria em pauta, principalmente ao se levar em conta, na sua avaliação, o momento atual de tanto conservadorismo na sociedade. Ponderou que era com certo atraso que a UNIRIO estava apreciando aquela matéria, em relação a outras Instituições, nas quais, havia alguns anos, o direito ao uso do nome social, pelos discentes e servidores, já estava assegurado. Explicou que a Resolução havia sido assinada *ad referendum* do CONSUNI devido à urgência de se fazer valer o direito para alunos, servidores e terceirizados, de modo a não passarem por constrangimento desnecessário. Acrescentou que, além de ser um direito consagrado, estava amparado em diversas legislações maiores e que, na UNIRIO, foi aprovado na Câmara de Graduação, na Câmara de Pós-Graduação e na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Finalizando, solicitou o apoio e a sensibilidade dos Senhores Conselheiros para aprovação da matéria. Após, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** por aclamação. Em seguida, o Senhor Presidente passou para o **item sete: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE LABORATÓRIOS E DE NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA E MULTIDIMENSIONAL NO ÂMBITO DA UNIRIO –** (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEITE, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO CINCO TRÊS SEIS CINCO/DOIS MIL E QUINZE – SETENTA E DOIS, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Antes de passar a palavra para a Senhora Relatora, o Senhor Presidente explicou que a Resolução foi assinada *ad referendum* do CONSUNI em razão de não ter havido quórum mínimo para a Sessão em que o assunto seria debatido e votado. A seguir, a Senhora Relatora declarou que a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Resolução que dispõe sobre a criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional foi analisada e construída coletivamente, com a participação dos Senhores Conselheiros, em diversas Sessões do CONSEPE, sendo apreciada e aprovada nas Sessões realizadas nos dias seis e vinte e oito de setembro e cinco de outubro do ano anterior. Ressaltou que a normatização foi demandada pelo Ministério da Educação – MEC – e preencheria uma lacuna administrativa que havia na Universidade, possibilitando o registro e o desenvolvimento de projetos individuais e coletivos, bem como garantiria o direito ao fomento oficial nas Unidades. Ressaltou que os núcleos e laboratórios seriam vinculados aos Centros Acadêmicos – além de monitorados e avaliados por estes – e o seu registro ficaria a cargo das Pró-Reitorias Acadêmicas. Por fim, ressaltou que, para a normatização desses núcleos e laboratórios, se fazia necessário o Regimento interno destas Unidades. Em seguida, não havendo interessados em se manifestar, o Senhor Presidente colocou o item em votação, que foi **APROVADO** por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou para o **item oito: PEDIDO DE APROVAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD 2017, CONTENDO A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSETE – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO CINCO ZERO TRÊS/DOIS MIL E DEZESSEIS – OITENTA E SETE**, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela iniciou explicando que o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD –, para o ano corrente, era um reflexo das ações do Governo Federal, em relação às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Explicou que, para quantificar o valor orçamentário, o Governo Federal utilizou a matriz orçamentária do ano de dois mil e quatorze, o que significava dois anos a menos do processo de competência das universidades, com a justificativa de que a referida matriz finalizava uma etapa, ou seja, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Finalizando, observou que, na reunião com o representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES –, os Pró-Reitores de Planejamento das IFES argumentaram que muitas universidades ainda não tinham terminado o processo de implementação de subprojetos do REUNI, mesmo assim, segundo ela, o Governo Federal ficou irredutível, razão por que o percentual de recursos orçamentários foi, nas suas palavras, bastante irrisório para o cumprimento dos objetivos das próprias universidades. Após, o Senhor Presidente passou a palavra para o Senhor JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento, no intuito de que apresentasse a planilha contendo o QDD da UNIRIO para o ano de dois mil e dezessete. Ele esclareceu que a primeira planilha continha o orçamento total destinado à UNIRIO, aprovado pela Lei número treze mil quatrocentos e quatorze, de dez de janeiro de dois mil e dezessete; na planilha estavam demonstrados: o orçamento de despesas de pessoal e encargos sociais; o orçamento de despesas de manutenção, tanto das atividades de ensino, pesquisa e extensão quanto da manutenção da Instituição; e o orçamento de despesas de investimento de material permanente e obras, referentes à UNIRIO, na ordem de trezentos e setenta e dois milhões de reais, e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG –, sendo que, neste caso, por força de lei emitida pelo MEC, o montante destinava-se apenas às despesas de pessoal e benefícios. Destacou que os principais objetivos daquela programação orçamentária, que anualmente era submetida ao CONSUNI, eram: subsidiar a tomada de decisão, nortear o processo de execução e dar transparência dos recursos que a Universidade tinha à disposição. Lembrou que, tendo em vista um conjunto de restrições governamentais, justificadas pela necessidade de contenção de gastos públicos, fato notório em âmbito



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

nacional, se observava uma progressiva diminuição dos recursos destinados às IFES, sendo assim, o primeiro trabalho a ser desenvolvido pela Diretoria de Orçamento era realizar uma estimativa ampla do conjunto de despesas que deviam ser feitas e comparar com o orçamento destinado à Instituição. Destacou que para o ano corrente havia uma insuficiência estimada na ordem de vinte e quatro milhões de reais, valor este minimamente necessário, para que a UNIRIO pudesse atender às suas despesas e aos seus contratos, dessa forma, foram adotados procedimentos, com a finalidade de equacionar as despesas que deveriam ser realizadas com os valores disponibilizados para a Universidade. Explicou que a redução de despesas não se dava de forma linear, buscava-se preservar, na sua integralidade, as despesas cuja criação ou continuidade faziam parte da política institucional, como, por exemplo: as Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e as de Assistência Estudantil, assim como despesas destinadas a ações específicas, como, por exemplo: as despesas com bolsas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES – e do Programa Inglês sem Fronteiras – IsF. Ressaltou que também era necessário preservar a totalidade das despesas cuja característica não admitia fracionamento, ou seja, aquelas que não permitiam negociação para pagamento, como, por exemplo: seguros e contratos de manutenção de *softwares*, e as despesas de exercícios anteriores, que eram aquelas que a Universidade havia deixado de pagar no ano anterior. Por isso, buscando equacionar os valores, conforme explicado, foram necessários cortes maiores em outras despesas, tais como os grandes contratos: de limpeza e higienização; guarda e vigilância; e telefonia, cuja programação orçamentária, contida na planilha, era suficiente para atender apenas a sete meses do ano, o que não significava que a Universidade iria interromper o pagamento de suas despesas após esse período, mas sim, por meio de sua Pró-Reitoria de Administração – PROAD –, passaria a negociar com as empresas o pagamento dos contratos, com o objetivo de que não ocorresse a interrupção dos serviços prestados. Disse, ainda, que as despesas com diárias e passagens, realização de eventos e serviços de reformas cotidianas sofreram restrições ainda maiores, na ordem de cinquenta por cento. Apresentou as planilhas detalhadas que compunham o QDD, explicou as despesas realizadas, que perfaziam um valor de aproximadamente cinquenta e um milhões reais, e fechavam com o valor disponibilizado para a Universidade no exercício de dois mil e dezessete. Por fim, colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. Após, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA, fez ponderações no sentido de que era do conhecimento de todos que o Governo Federal vinha impondo um ritmo de redução de gastos, especialmente em saúde e educação, com grande redução do orçamento das universidades. Ressaltou que, como consequência, as despesas destinadas aos cursos de capacitação e qualificação dos servidores também foram reduzidas, sendo assim, propôs que fosse feita uma alteração nos valores apresentados na planilha no item “Capacitação e Qualificação de Servidores”, objetivando aumentar o valor de seiscentos e cinquenta mil reais do subitem “Ressarcimento”, além disso, sugeria que os valores destinados para “Diárias de Pessoa Civil” – cinquenta mil reais –, “Passagens” – cem mil reais –, “Taxas de Inscrição e Serviços” – cinquenta mil reais – e “Serviços de Pessoa Física e Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso – GECC –” – cinquenta mil reais – fossem transferidos para o subitem “Ressarcimento” de modo a contemplar um maior número de participantes, sem alterar o total de novecentos mil reais destinados à capacitação e qualificação de servidores. Depois, a Professora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA questionou se havia a possibilidade de a Diretoria de Orçamento, ou a própria PROPLAN, divulgar os gastos mensais da Universidade, por exemplo: com diárias e passagens, com energia elétrica e telefonia, por acreditar que esta informação mais detalhada, a cada mês, conscientizaria a comunidade acadêmica da necessidade de economizar. Perguntou se os valores referentes à obra de



construção do prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH – constavam no QDD apresentado. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que, quando a UNIRIO empenhou a totalidade da obra do prédio do CCH, no mês de dezembro de dois mil e onze, esta passou a ser uma obrigação do Tesouro Nacional e não mais da Universidade, razão de a despesa não constar no QDD. Explicou que, conforme a obra era executada, a Universidade apresentava as contas ao Tesouro Nacional, que efetuava o pagamento, em cumprimento àquilo que foi pactuado. Acrescentou que lamentava que a obra para a construção do prédio do Instituto Villa-Lobos – IVL – não tivesse sido empenhada na mesma ocasião. A seguir, o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES questionou se as Emendas Parlamentares apresentadas no QDD, relativas ao HUGG, eram promessas ou se já haviam se concretizado, e, após, endossou a solicitação do Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA, de que fosse revisto o corte feito para o ressarcimento dos cursos de capacitação e qualificação de servidores, por julgar o item fundamental para o desenvolvimento destes. Questionou se o recurso destinado a “Serviços Médicos e Odontológicos” poderia ser realocado para reforçar a capacitação e qualificação. Finalizando, questionou, ainda, como se dava, atualmente, a relação da UNIRIO com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH –, ou seja, se a Universidade transferia recursos para o HUGG. Respondendo aos questionamentos relativos aos recursos para o ressarcimento dos cursos de capacitação e qualificação dos servidores, o Senhor Relator explicou que os valores destinados a diárias e passagens eram exclusivamente para participação nos cursos de capacitação e qualificação de servidores e não podiam ser confundidos com as diárias e passagens relativas a outros objetivos, que estavam apresentados no QDD em outro item, conforme demonstrava a planilha. Acrescentou que todos os subitens, ali apresentados, eram relativos ao item de despesas com capacitação e qualificação de servidores, gerenciadas pela PROGEPE, além disso, o remanejamento solicitado dos valores era de competência desta, mas não via problemas no referido remanejamento. Na sequência, respondendo à Professora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, informou que os gastos públicos estavam disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal, com expressivo detalhamento, podendo ser consultados por qualquer cidadão. Em relação aos dados com energia elétrica e telefonia, declarou que a UNIRIO se empenhava para aprimorar o seu processo de transparência, até mesmo por exigência da Lei de Transparência dos Órgãos Públicos, acrescentando que havia um grupo de estudos, instituído na Universidade, buscando avançar nesse quesito, porém não era um trabalho simples, pois, muitas vezes, as condições físicas não facilitavam o processo de identificação da origem dos gastos, como, por exemplo, o fato de haver relógios de medição de luz compartilhados entre Escolas. Em relação às Emendas Parlamentares, explicou que estas eram incluídas no orçamento, em razão dos esforços do Magnífico Reitor e do Diretor do HUGG, sendo a grande maioria destinada a este Hospital. Acrescentou que as Emendas Parlamentares estavam consignadas na Lei de Orçamento e seguiam um rito específico, que se iniciava no mês de março e resultava na apresentação de Planos de Trabalho e na possibilidade de utilização do orçamento, que, no decorrer do ano, podia ou não ser liberado em sua totalidade, conforme as restrições impostas pelo Governo Federal. Ressaltou que todos os recursos tinham destinação específica, ou seja, não podiam ser utilizados para outra finalidade. Esclareceu ao Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES que os recursos destinados a serviços médicos e odontológicos diziam respeito ao ressarcimento à saúde, pago ao servidor, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento do plano de saúde. Em seguida, o Senhor Presidente informou que, desde que a EBSEH assumiu administrativamente o HUGG, por um contrato temporário de cinco anos, a Universidade deixou de repassar recursos ao Hospital. Acrescentou que, com a administração do Diretor do HUGG, Professor FERNANDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, o Hospital ampliava seu orçamento, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS –, no intuito de alcançar sua independência financeira. Observou que, no máximo, vinte por cento das Emendas Parlamentares contemplavam a UNIRIO, pois havia compromissos que, depois, eram descaracterizados pelo próprio Governo Federal, por considerar que as Emendas não tinham caráter impositivo. A seguir, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, explicou que a Universidade fazia parte do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP –, do Governo Federal, no qual ficavam registradas e disponíveis todas as informações relativas a cada afastamento solicitado, tais como: a duração, o objetivo e o local de realização. Disse que estava sendo atualizada a página eletrônica da UNIRIO “Acesso à Informação”, por meio de um grupo de estudos que realizava um trabalho de aprimoramento desse processo, inclusive contava com a participação de alguns Conselheiros do CONSUNI, com um prazo previsto de dois meses para que a página pudesse ser novamente acessada, em conformidade com a nova legislação. Após, o Senhor Presidente destacou que a Lei de Orçamento Anual – LOA –, para o corrente ano, ainda não havia sido aprovada e que as IFES estavam recebendo apenas um dezoito avos, em vez de um doze avos do orçamento, a cada mês, sendo assim, a situação era preocupante, no entanto, a Gestão podia garantir que as bolsas de Assistência Estudantil estavam todas em dia, além disso, haviam sido estabelecidas prioridades e a Gestão vinha negociando com credores da Universidade, no esforço para manter o melhor funcionamento possível, apesar das dificuldades atuais, principalmente, quando se levava em conta a situação em que se encontrava a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Declarou que já havia manifestado seu apoio a esta, como Reitor da UNIRIO, por meio da ANDIFES, no entanto, gostaria de propor que, no item “Assuntos Gerais” da pauta daquela Sessão, os membros do CONSUNI também se manifestassem, aprovando uma Moção de Apoio da UNIRIO à UERJ e a outras Instituições Estaduais de Ensino que estavam na mesma situação. Dando prosseguimento, passou a palavra para o Professor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Diretor do HUGG, que iniciou declarando que, apesar de o Hospital estar vinculado ao MEC, à UNIRIO e, a partir do ano de dois mil e quinze, à EBSEERH, a maior parte do seu financiamento era proveniente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por ser a gestora plena do SUS, dessa forma, o HUGG precisava atender ao Sistema de Regulação do próprio SUS, tanto de ambulatório quanto de internação, pois, do contrário, a Prefeitura não efetuava o pagamento. Explicou que o Hospital, anteriormente, fazia atendimentos não regulados pelo SUS, fato que resultou em grande redução no faturamento, chegando a apenas seis milhões de reais. Esclareceu que, com as novas medidas administrativas tomadas pela Direção do Hospital, houve um grande aumento no número de atendimentos regulados pelo SUS e o faturamento subiu para doze milhões de reais por ano. Informou que esse crescimento vinha possibilitando inúmeros investimentos de melhoria estrutural no Hospital, com a previsão, até o mês de agosto do corrente ano, da reabertura de todas as suas Enfermarias. Ressaltou que o objetivo da Direção era continuar aumentando os atendimentos do Sistema de Regulação do SUS, para alcançar o faturamento de trinta e seis milhões de reais por ano, valor que significava a independência financeira do HUGG. Em seguida, lembrou que a EBSEERH não tinha como escopo financiar o Hospital, mas sim, executar a gestão de seu pessoal, o que ocasionava um conflito, que a Direção procurava resolver com o auxílio da PROGEPE. Finalizando, explicou o processo relativo às Emendas Parlamentares destinadas ao HUGG, indicando, resumidamente, aquelas já conquistadas e as que esperavam conseguir no corrente ano. A seguir, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, esclareceu ao Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA que os recursos destinados a passagens e diárias possibilitavam aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

servidores realizarem cursos fora do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA apresentou uma nova proposta, a qual reduzia em cinquenta por cento os recursos dos subitens relacionados à capacitação e qualificação de servidores, conseqüentemente, os recursos destinados ao ressarcimento passariam de seiscentos e cinquenta mil reais para setecentos e setenta e cinco mil reais. Em resposta, o Senhor JAIR CLÁUDIO FRANCO DE ARAÚJO esclareceu que não havia nenhum impedimento em fazer os ajustes propostos pelo Conselheiro. Após, o Senhor Presidente evidenciou que era preciso considerar que nem mesmo o orçamento aprovado pelo Governo Federal estava com seu recebimento garantido, em seguida, colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou para o **item nove**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, NÚMERO DE PARCELAS/VIGÊNCIA E OS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSETE – (RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO SEIS SEIS ZERO UM/DOIS MIL E DEZESSEIS – CINQUENTA E NOVE, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela iniciou informando que a PROPLAN elaborava, anualmente, a Resolução que determina os valores, a destinação, o número de parcelas, a vigência e a carga horária das bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil. Avaliou que a Resolução para o exercício do ano de dois mil e dezessete estava mais adequada, com o agrupamento das bolsas destinadas a cada Pró-Reitoria, e apresentava uma alteração, em relação às Resoluções anteriores: a inclusão do Artigo segundo, que estabelece que o quantitativo de bolsas de Desenvolvimento Acadêmico poderá ser redistribuído conforme a demanda, ou seja, as bolsas que não forem contempladas em um Edital poderão ser remanejadas para outro Edital que tenha cadastro de reserva, objetivando o aproveitamento de todas as bolsas e diminuindo os índices de evasão da Universidade, com a manutenção dos alunos em seus Cursos. Após, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, que foi **APROVADO** por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente passou para o **item dez**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO QUATRO SETE DOIS/DOIS MIL E TREZE – QUARENTA E DOIS, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Ela explicou que uma das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI –, para o período de dois mil e onze e dois mil e dezesseis, foi o acerto do Organograma da UNIRIO, no qual houve alterações de nomenclaturas, no qual as Direções passaram a ser denominadas “Diretorias” e as Coordenações passaram a ser denominadas “Coordenadorias”. Por fim, disse que a Coordenação de Relações Internacionais, por algum motivo, não teve sua denominação alterada na ocasião e precisava deste acerto para ficar de acordo com a estrutura da Universidade, passando a denominar-se Coordenadoria de Relações Internacionais. Em seguida, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou para o **item onze**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE “NOTÓRIO SABER” AO PROFESSOR ADAMO PRINCE – PROCESSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

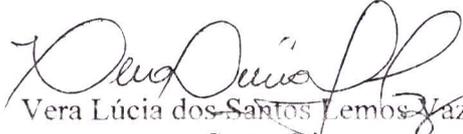
NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO TRÊS SETE ZERO/DOIS MIL E DEZESSEIS – SETENTA, relatado pela Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa. Após, o Senhor Presidente ressaltou que o mérito acadêmico da matéria já havia sido apreciado e aprovado pelo CONSEPE e passou a palavra para a Senhora Relatora. Ela falou que era com satisfação que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG – solicitava a concessão do Título de “Notório Saber” ao Professor ADAMO PRINCE, devido a sua trajetória profissional, participando da formação de grandes profissionais no Instituto Villa-Lobos da UNIRIO, em seguida, passou a palavra para o Professor LUIZ OTÁVIO RENDEIRO CORRÊA BRAGA, que, inicialmente, agradeceu à PROPG pela condução daquele processo. Informou que o pedido de concessão do Título de “Notório Saber” ao Professor ADAMO PRINCE havia seguido todos os trâmites, sendo aprovado no Departamento de Educação Musical, no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música, na PROPG e, por fim, no CONSEPE. Ressaltou que aquela concessão de Título era um princípio constitucional, além de estar prevista na Lei de Diretrizes e Bases – LDB – e normatizada pela Resolução da UNIRIO de número dois mil trezentos e sessenta e oito, de quatro de junho de dois mil e dois. Explicou que o Notório Saber é considerado um título acadêmico concedido a profissionais que não possuem titulação acadêmica, porém apresentam competência e produção científica e/ou artística reconhecida e comprovada em áreas de conhecimento específico. Em seguida, fez um breve histórico da trajetória do Professor ADAMO PRINCE, dedicada ao ensino da música. Concluindo, avaliou que o referido Professor era notoriamente merecedor daquele Título, em reconhecimento a sua competência e produção pedagógica e artística na área da música, tanto na UNIRIO como fora dela. Após, não havendo manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** por aclamação. **ASSUNTOS GERAIS:** O Senhor Presidente submeteu ao CONSUNI, conforme havia proposto anteriormente, a pertinência de aprovar uma Moção de Apoio às Instituições Estaduais de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, impossibilitadas de colocar em prática suas atividades básicas. Declarou que a UERJ não pôde iniciar as aulas nos Cursos de Graduação, no corrente ano, por falta de condições básicas, como: limpeza, vigilância, funcionamento do restaurante universitário, além do fato de seus professores não terem recebido nem o pagamento relativo ao décimo terceiro salário do ano anterior nem o salário integral do mês de janeiro do corrente ano, mesmo em pleno mês de março. Ressaltou a importância da UERJ na formação dos profissionais do país, dos seus Cursos de Pós-Graduação, do seu corpo docente qualificado com valor reconhecido internacionalmente, sendo assim, solicitava que o CONSUNI evidenciasse seu apoio naquele momento de dificuldades pelo qual passavam a UERJ, a Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF – e a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO –, além de colocar a UNIRIO à disposição para auxiliá-las, como já havia sido feito, tempos atrás, quando o HUGG disponibilizou suas dependências aos profissionais do Hospital Universitário Pedro Ernesto – HUPE –, que enfrentava grande dificuldade. Após, o Senhor Presidente passou a palavra para a Professora ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, Decana do CCBS, que procedeu à leitura da minuta da Moção de Apoio. A seguir, o Professor MARCOS GUIMARÃES SANCHES propôs que, em vez de nominar cada Instituição, o texto se referisse às Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro. Dando prosseguimento, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, lembrou que a UNIRIO estava sendo representada nas reivindicações e manifestações de apoio à ciência e à tecnologia no Estado do Rio de Janeiro. Comunicou que esteve reunida com outros Pró-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Reitores de universidades públicas sediadas no Estado Rio de Janeiro na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ –, sendo que no dia dezesseis do corrente se reuniram com o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, além disso, estavam tentando agendar uma reunião com a Comissão de Ciência e Tecnologia, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ. Após, a Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, ressaltou que, além de sua importância acadêmica, a UERJ foi a primeira universidade brasileira a instituir o Sistema de Cotas para o ingresso em seus Cursos, o que representava não só uma questão acadêmica, mas também, uma questão social. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Na sequência, o Professor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Diretor do HUGG, solicitou que também fosse aprovada uma Moção de Apoio ao Deputado Federal JEAN WYLLYS, que, em razão do processo que foi aberto no Comitê de Ética do Congresso Nacional, poderia ter o seu mandato suspenso. Acrescentou que o Deputado havia ajudado bastante e continuava ajudando o HUGG com a defesa de Emendas Parlamentares em benefício do Hospital. Posta em votação, a proposta foi **APROVADA** com uma abstenção. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra para o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA, que declarou que, em nome da ASUNIRIO, gostaria de registrar o agradecimento ao Senhor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, e ao Professor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Diretor do HUGG, pela sensibilidade de ambos e por terem realizado uma reunião na PROGEPE, com o intuito de debater e esclarecer a questão da coexistência de servidores regidos pelo Regime Jurídico Único – RJU – e de servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – no Hospital após a adesão à EBSEH, pois havia uma série de questões que, segundo ele, não estavam ainda esclarecidas. Por fim, disse que a ASUNIRIO sempre se colocava em favor da construção de uma Universidade melhor e na busca de soluções para os problemas. Em seguida, a Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento, comunicou que estava programada para o dia vinte e dois de março do corrente ano a Audiência Pública para apresentação da prévia do PDI da UNIRIO, para o período de dois mil e dezessete a dois mil e vinte, já com as contribuições da comunidade acadêmica. Finalizando, informou que a prévia do PDI estava disponibilizada na página eletrônica da UNIRIO e que estavam recebendo contribuições até o dia quatorze de março do corrente ano. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta na página eletrônica da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Luiz Pedro San Gil Dutuca
Reitor


Vera Lúcia dos Santos Lemos
Secretária



Item 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 478ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI),
REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se, no Auditório Vera Janacopulos, os membros do Conselho Universitário – CONSUNI – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, cujas assinaturas constam do livro de presença. Justificaram a ausência as Professoras CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA, FLORENCE ROMIJN TOCANTINS e MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, e a Conselheira PERLA FONTAN PERES. Foi convidado e compareceu à Sessão o Senhor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão, cumprimentando a todos. Em seguida, solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento dos servidores Senhora ANA LUCIA PIRES LOBO BARRETO e Professor PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR. Após, submeteu a pauta à apreciação dos Senhores Conselheiros, sendo **APROVADA** por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item um: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO PAÍS, COM ÔNUS, DO MAGNÍFICO REITOR, PROF. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, PARA PARTICIPAR DA VIII ASSEMBLEIA GERAL DE REITORES DA REDE DE MACROUNIVERSIDADES PÚBLICAS DA AMÉRICA LATINA E CARIBE, A SER REALIZADA EM SANTIAGO, CHILE, NO PERÍODO DE DEZENOVE A VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE, INCLUÍDO O TRÂNSITO – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS DE NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM DOIS NOVE SETE /DOIS MIL E DEZESSETE – TRINTA E QUATRO**, relatado pela Professora LILIANA ANGEL VARGAS, Coordenadora de Relações Internacionais. Ela iniciou declarando que, na qualidade de responsável pelo setor de relações internacionais da Universidade, era com prazer que relatava aquele item e o seguinte, ambos relativos a pedido de afastamento do país do Magnífico Reitor, para participar de eventos com o objetivo de fortalecer o processo de internacionalização da UNIRIO, conferindo-lhe visibilidade no contexto das Instituições de Ensino Superior estrangeiras. Destacou o primeiro compromisso do Magnífico Reitor com a da Rede de Macrouniversidades Públicas da América Latina e Caribe, a realizar-se na cidade de Santiago, Chile. Explicou que a Rede Macro foi criada no ano de dois mil e dois, por iniciativa da Universidade Autônoma do México, reunindo atualmente trinta e oito universidades de dezenove países da região da América Latina e Caribe, com o principal intuito de fortalecer as relações entre esses países, a partir da Cooperação Acadêmica Internacional. Ressaltou que a UNIRIO tinha uma posição de destaque na Rede, em razão de o Magnífico Reitor ser o representante do Brasil no Comitê Executivo, tendo como suplente o Reitor da Universidade de São Paulo – USP. Esclareceu que, dentre as universidades brasileiras, além da UNIRIO e da USP, participavam da Rede a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Disse que o Magnífico Reitor tinha a responsabilidade de participar anualmente da Assembleia, na qual eram discutidos os processos e as possibilidades de fortalecimento e ampliação das iniciativas que a própria Rede oferecia. Acrescentou que essa parceria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

proporcionava a atuação da Universidade em outros importantes eventos, como, por exemplo, no Edital para Mobilidade Acadêmica Internacional, em nível de Pós-Graduação, e finalizou dizendo que, no Edital do ano anterior, sete alunos da UNIRIO foram contemplados com Bolsas de Mobilidade Acadêmica Internacional. Após, o Senhor Presidente agradeceu à Senhora Relatora e perguntou se algum Conselheiro gostaria de se manifestar, como não houve interesse, o Senhor Presidente colocou o item em votação, e este foi **APROVADO** com uma abstenção. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou para o **item dois: PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO AFASTAMENTO DO PAÍS, COM ÔNUS, DO MAGNÍFICO REITOR, PROF. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO GRUPO TORDESILLAS, A SER REALIZADA EM GRANADA, ESPANHA, NO PERÍODO DE VINTE E SEIS DE ABRIL A DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, INCLUÍDO O TRÂNSITO – (RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO DE OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM DOIS NOVE CINCO /DOIS MIL E DEZESSETE – QUARENTA E CINCO**, relatado pela Professora LILIANA ANGEL VARGAS, Coordenadora de Relações Internacionais. Ela iniciou explicando que o Grupo Tordesillas é uma Rede Acadêmica de Cooperação Internacional, criada no ano de dois mil, ano das comemorações pelos quinhentos anos do Descobrimento do Brasil. Explicou que os diversos eventos comemorativos proporcionaram encontros diplomáticos entre Brasil, Portugal e Espanha, sendo criado o Grupo Tordesillas, o qual visa à cooperação acadêmica e conta, atualmente, com a participação de cinquenta e cinco universidades, sendo vinte e oito brasileiras. Acrescentou que, desde sua criação, coube à UNIRIO ser a sede e a coordenação do Grupo Tordesillas no Brasil, dessa forma, era necessária a participação do Magnífico Reitor na reunião do Comitê Executivo do Grupo, a ser realizada na cidade de Granada, Espanha. Finalizando, falou que a reunião integra o calendário de compromissos do Comitê e tem como objetivo planejar o Encontro de Reitores do Grupo que ocorre anualmente no mês de outubro. Após, como não houve manifestação por parte dos Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o item em votação, o qual foi **APROVADO** com uma abstenção. Prosseguindo, passou para o **item três: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA AO PROFESSOR ARNALDO NISKIER – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM NOVE ZERO QUATRO /DOIS MIL E DEZESSETE – SESSENTA E SEIS**, relatado pelo Professor LUIZ AMÂNCIO MACHADO DE SOUSA JÚNIOR, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET. Ele iniciou dizendo que considerou uma distinção o convite para ser o relator do pedido de aprovação da concessão do Título de Doutor *honoris causa* ao Professor ARNALDO NISKIER. Na sequência, procedeu à leitura do resumo do currículo do Professor, ressaltando sua trajetória acadêmica, os relevantes cargos por ele ocupados, os muitos títulos e homenagens por ele recebidos e suas publicações acadêmicas, romances, livros de literatura infanto-juvenil, poesias e contos. Lembrou que, nos oito anos em que esteve ocupando a Decania do CCET, um de seus aprendizados mais enriquecedores veio do convívio com os colegas do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH –, especialmente, os da área de Educação, que o fizeram compreender a importância das práticas pedagógicas nos Cursos de Graduação, destacando os Professores IVAN COELHO DE SÁ, Decano do CCH, JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, Diretora da Escola de Educação, e *in memoriam* os Professores PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR e NILCI DA SILVA GUIMARÃES. Destacou o atual momento da Educação Pública no Brasil, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

enfrentava às reduções de verbas para as universidades públicas, em geral. Por fim, avaliou que cabia também a estas referenciar aqueles que dedicaram a vida a refletir e a debater a Educação de Base, cuja qualidade considerava condição imprescindível para o desenvolvimento sustentável do país, por isso, considerava meritória a homenagem ao Professor ARNALDO NISKIER, com a concessão do Título de Doutor *honoris causa* da UNIRIO. Após, o Senhor Presidente passou a palavra para o Professor JOSÉ DAMIRO DE MORAES, que ponderou que a defesa apresentada pelo Senhor Relator estava muito bem fundamentada, no entanto, gostaria de registrar que foi procurado por docentes do CCH que manifestaram preocupação com a concessão do referido título ao Professor ARNALDO NISKIER, devido ao seu apoio ao Regime Militar durante a Ditadura no Brasil, inclusive com a publicação de um livro, no qual exaltava a reforma do Ensino de Primeiro e Segundo Graus, que, posta em prática, de certa forma, contribui para a Educação nos dias hoje. Na sequência, a Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL declarou que, na condição de filha de um cidadão que foi preso e torturado pelo Regime Militar, se sentia no compromisso de registrar seu incômodo para apreciar aquele item de pauta. Agradeceu ao Conselheiro que a antecedeu por ter levantado a questão, pois considerava que o país ainda vivia um momento de luta, não só para recuperar a memória daqueles que viveram o período da Ditadura no Brasil, mas, também, fazer daquela memória um meio de não permitir que se volte a viver momento, nem mesmo parecido, como aquele que muitos viveram. Continuando, o Senhor Presidente perguntou se mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar, como não houve interesse, colocou o item três em votação, sendo APROVADO, com quatorze votos favoráveis, doze votos contrários e treze abstenções. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou para o **item quatro**: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM O RELACIONAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO – COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS, CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM OITO QUATRO QUATRO /DOIS MIL E DEZESSETE – OITENTA E UM, relatado pela Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, Pró-Reitora de Planejamento. Antes de passar a palavra para a Senhora Relatora, o Senhor Presidente declarou que já havia algum tempo que aquela normativa se fazia necessária na Universidade. Explicou que a Minuta de Resolução tinha o objetivo de regulamentar as relações com as atuais e com as futuras Fundações de Apoio que a UNIRIO viesse a ter, atendendo às determinações da legislação vigente. Após, a Senhora Relatora ressaltou a importância, especialmente para aqueles que trabalhavam com projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, das parcerias com as Fundações de Apoio, para o desenvolvimento desses projetos. Informou que o processo legal para a normatização das relações das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES – com as Fundações de Apoio se iniciou com a Lei número oito mil novecentos e cinquenta e oito, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, posteriormente, no ano de dois mil e dez, houve a determinação legal para que as universidades normatizassem essas relações, no entanto, até aquele momento a UNIRIO não a havia cumprido. Por fim, informou que a Minuta de Resolução foi elaborada em parceria com a Pró-Reitoria de Administração – PROAD – e depois encaminhada à Procuradoria-Geral junto à UNIRIO, que a analisou e se manifestou pela necessidade daquela regulamentação para que a Universidade não tivesse problemas com os Órgãos de Controle. Em seguida, o Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES declarou que a Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO – defendia que era dever do Estado dar apoio financeiro às universidades públicas e solicitou que os Senhores Conselheiros refletissem sobre os reais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

benefícios das parcerias com Fundações de Apoio, que, em sua opinião, não davam o apoio almejado, como era o caso do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG –, no qual não via melhorias decorrentes das relações com a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FUNRIO – e com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Em seguida, o Professor JOSÉ PAULO MARTINS JÚNIOR disse que, primeiramente, gostaria de registrar seu desconforto com a aprovação do item anterior da pauta, pois, em seu entendimento, a votação havia sido decidida graças ao apoio dos componentes da Mesa. Depois, perguntou se a Minuta de Resolução dizia respeito ao relacionamento da UNIRIO com suas Fundações de Apoio ou com outras fundações de direito público e privado e quais eram as fundações com as quais a Universidade poderia estabelecer relações a partir da presente Minuta. Após, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA corroborou as palavras do Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES quanto à ASUNIRIO ser contrária, por princípio, às Fundações de Apoio e questionou se a FUNRIO realmente apoiava o HUGG. Em seguida, o Senhor Presidente disse que passaria a palavra para a Senhora Relatora para os devidos esclarecimentos, porém, gostaria de ressaltar que a Minuta de Resolução em tela era um documento necessário, que devia ser aprovado ou não pelo Conselho, por determinação legal, a fim de que a UNIRIO dentro da legalidade pudesse ter relacionamento com a Fundação existente ou futuras fundações. Explicou que, quando assumiu a Reitoria da UNIRIO, herdou a Presidência da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FURJ –, por força do Estatuto em vigor, e disse que se deparou com uma série de problemas a serem solucionados. Lembrou que houve a tentativa de se constituir um Conselho para sanar a situação, contudo, os problemas foram insuperáveis, assim, atualmente, a FURJ está em processo de extinção, com o acompanhamento do Ministério Público das Fundações. Declarou que em sua Gestão como Reitor da UNIRIO, desde o ano de dois mil e onze, nenhum recurso foi repassado para a FURJ ou para a FUNRIO, acrescentando que esta também estava sendo acompanhada pelo Ministério Público das Fundações e que, caso viesse a regularizar suas contas, devia passar por processo de recredenciamento, pelos Conselhos Superiores, com o intuito de voltar a atuar na Universidade. Finalizou dizendo que considerava que as Fundações de Apoio eram necessárias, especialmente para os coordenadores de projetos, desde que estivessem de acordo com a legislação. A seguir, a Senhora Relatora mencionou que a UNIRIO teve diversos problemas com suas Fundações de Apoio, exatamente por falta das devidas regulamentações, e que o apoio oferecido por estas sempre foi muito restrito, diferentemente do que aconteceu com outras instituições, como, por exemplo, a UFMG, que teve um crescimento exponencial devido à parceria com suas duas Fundações efetivamente de apoio. Sustentou a importância das Fundações de Apoio como facilitadoras do trabalho do pesquisador que precisava de agilidade para utilizar os recursos captados por meio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP – ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Explicou que era possível fazer parcerias com fundações privadas e citou o exemplo da Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, que financiava diversos projetos de pesquisa na área de Ciências Ambientais. Em seguida, o Professor RODRIGO MACHADO VILANI, representante da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND –, registrou que a Associação endossava as palavras do Professor JOSÉ PAULO MARTINS JÚNIOR, em relação à dificuldade de os resultados das votações dos Conselhos Superiores refletirem o que os Conselheiros eleitos propunham no plenário. Sugeriu, por força da harmonia interna, que se aguardasse a votação das relações com as Fundações de Apoio, retomando-a durante o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

processo de revisão do Estatuto da UNIRIO, com o intuito de se evitarem distorções entre as normas. Após, o Professor ROSSANO KEPPLER ALVIN FIORELLI, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina, relatou, segundo ele, benefícios que a FUNRIO havia levado para a Escola de Medicina e Cirurgia – EMC –, citando, entre outros, todo o instrumental cirúrgico usado por todas as clínicas cirúrgicas do HUGG. Ressaltou que, independente do tipo de Fundação de Apoio a qual a Universidade viesse a se relacionar, considerava que o mais importante era haver normas bem caracterizadas que regulamentassem esse vínculo. Em seguida, a Discente MARIANA FREITAS MENEZES, do Diretório Central de Estudantes – DCE –, falou da indignação dos estudantes de ver a pesquisa e o pensamento científico da Universidade, nas suas palavras, à venda. Corroborou o posicionamento dos representantes da ADUNIRIO/SSIND quanto ao processo de votação, no qual os votos dos membros da Gestão, que compunha a Mesa, não correspondiam, segundo ela, às decisões da plenária. Após, o Senhor Presidente passou a palavra para o Doutor JORGE GAVINHO SOBRINHO, Procurador-Geral junto à UNIRIO, para que se manifestasse sobre os aspectos legais da Minuta de Resolução em tela. Ele esclareceu que a presente matéria foi submetida à análise da Procuradoria-Geral, que recomendou que ela se adequasse aos normativos já existentes, de modo a evitar – ou ao menos diminuir – os problemas ocorridos anteriormente pela falta de regulamentação. Explicou que estes se resumiam a três pontos fundamentais, a saber: as irregularidades nas contratações de pessoal pelas Fundações; as Licitações Públicas, envolvendo as Fundações, com mutação de objeto, ou seja, com desvio de finalidade; e a utilização das Fundações como instrumento facilitador, voltado para atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Finalizou dizendo que a Minuta de Resolução estava de acordo com a legislação vigente, inclusive regulamentava pontos específicos, cuja lei utiliza institutos genéricos, em seguida, colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos. A seguir, a Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL declarou que, inicialmente, gostaria de registrar sua posição quanto à votação do item três da pauta daquela Sessão. Ressaltou que a plenária se manifestou, majoritariamente, de forma contrária à concessão do Título de Doutor *honoris causa* ao Professor ARNALDO NISKIER; por outro lado, os membros da Mesa votaram contra esta posição, fato que, em sua opinião, refletia um distanciamento entre a Gestão e os anseios expressos pela comunidade acadêmica. Observou que, em relação ao item em debate, se propunha a regulamentação de uma matéria, sobre a qual, segundo ela, o Tribunal de Contas da União – TCU – já havia arguido de vício de inconstitucionalidade e orientado as universidades a não mais manterem a figura da Fundação de Apoio, que, ainda de acordo com ela, não tem previsão legal. Por fim, sugeriu que a figura das Fundações de Apoio fosse pautada no debate sobre o Estatuto e o Regimento, de modo, na sua avaliação, a não colocar o princípio da agilidade acima do interesse público. Na sequência, a Professora MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, Coordenadora de Inovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG –, disse que gostaria de ressaltar alguns pontos da Minuta que, no seu entender, mereciam reflexão, em razão de considerar que havia, na comunidade acadêmica, um preconceito em relação às Fundações de Apoio, decorrente das experiências do passado. Ponderou que a maior parte das grandes universidades do país trabalhavam com Fundações de Apoio e que sem estas não seriam grandes produtoras de conhecimento. Ressaltou que a Minuta de Resolução não se referia a nenhuma Fundação específica, ela estabelecia as regras para disciplinar as relações com qualquer Fundação, para um objetivo específico, além de determinar, em seu Artigo quarto, que os projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação e de desenvolvimento institucional científico e tecnológico e de prestação de serviços, desenvolvidos em parceria com uma Fundação de Apoio, bem como seus respectivos planos de trabalho, deveriam ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

aprovados previamente pelos Órgãos Colegiados competentes da Universidade, ou seja, qualquer tipo de acordo que viesse a ser feito com qualquer Fundação de Apoio assim como seus objetos específicos precisavam da aprovação dos Conselhos Superiores. Finalizando, disse que a referida Minuta tratava de diversos pontos que, por não estarem regulados no passado, possibilitaram os conhecidos problemas, no entanto, com a normatização, a Universidade estaria livre de futuros aborrecimentos e poderia estabelecer parcerias visando ao desenvolvimento da pesquisa. Após, o Professor FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Diretor do HUGG, disse, primeiramente, que a FUNRIO foi criada para dar apoio ao HUGG e à EMC e que essa contribuição aconteceu durante um período, porém, atualmente já não existia. Explicou que, ao assumir a Direção do HUGG, foi orientado pela Reitoria a não estabelecer vínculo com a Fundação enquanto esta não estivesse com sua documentação legalizada perante a Universidade. Comentou a respeito das dificuldades financeiras que o Hospital enfrentava e do processo de recebimento das Emendas Parlamentares, acrescentando que, apesar de todas as dificuldades, foi montado no HUGG, nos últimos dois anos, de acordo com ele, o melhor Laboratório de Biologia Molecular do Estado do Rio de Janeiro. Finalizando, ressaltou que era extremamente necessário ter segurança jurídica para poder trabalhar e que a normatização permitiria recursos para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, declarou que, como pesquisadora da Universidade há mais de vinte anos, sabia da dificuldade que era buscar fomento, mas sabia, também, da dificuldade que era para utilizar os recursos captados por conta de vários entraves. Para ela, a apreciação da matéria não deveria ser feita paralelamente ao Estatuto, porque isso prejudicaria o andamento das atividades e projetos na Universidade. Citou a UFMG como uma universidade pública de qualidade, com muita produção e que tem, segundo ela, uma Fundação bastante atuante. Concluiu, ponderando que não é porque houve problemas no passado que deveriam recusar a possibilidade de angariar e gerir os recursos, aplicando-os no ensino, na pós-graduação e na extensão. A seguir, o Professor JOSÉ DAMIRO DE MORAES disse que tinha ciência de experiências positivas e negativas nas relações entre Universidades e suas Fundações de Apoio. Avaliou que a referida matéria era importante, assim como o Estatuto e o Regimento da Universidade, porém considerava essencial que as discussões acontecessem no interior da comunidade acadêmica. Finalizando, propôs que aquele item fosse retirado de pauta para futuramente ser retomado o debate. Após, a Professora MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA avaliou que esse tema era de extrema importância e que a presente Minuta de Resolução atenderia a dois pontos: a flexibilização e autonomia dos recursos; e a transparência na prestação de contas. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à leitura do item de pauta, colocando-o em votação, o qual foi **APROVADO** com três votos contrários e oito abstenções. Depois, o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA, representante da ASUNIRIO, solicitou declaração de voto e justificou sua abstenção dizendo que, embora reconhecesse a relevância do assunto, não se sentia seguro para tomar uma decisão sem ter debatido suficientemente com seus pares. **Assuntos Gerais:** O Senhor Presidente passou a palavra para a Professora EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, e ela informou que no dia anterior, dez de abril do corrente ano, havia se encerrado o prazo de inscrição para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), contudo, devido a um problema ocorrido no sistema de informática, provocado pelo número excessivo de acessos, optou-se por prorrogar o prazo até o dia treze de abril do corrente ano, para submissão de propostas para as bolsas em referência. Após, o Senhor Presidente declarou que gostaria de esclarecer aos colegas ocupantes dos prédios do CCH, do CCET e do Instituto de Biociências – IBIO – que o tremor percebido pelas pessoas, que ali se encontravam, foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Secretaria dos Conselhos Superiores

devido à utilização de uma máquina que foi superdimensionada para o local, pela empresa responsável pela obra. Esclareceu que a Coordenação de Engenharia da UNIRIO havia informado que nenhum prejuízo maior foi verificado e que já tinha solicitado à empresa que outra metodologia fosse utilizada, acrescentando que publicaria uma Nota de Esclarecimento na página eletrônica da UNIRIO. Em seguida, o Conselheiro LUIZ FERNANDO VIDAL CARDOSO comunicou que foi aprovada, em assembleia dos três segmentos da Universidade, a realização de debates sobre a elaboração do novo Estatuto da UNIRIO e convidou a todos a comparecerem e apresentarem suas contribuições no debate agendado para o dia dezoito de abril do corrente ano, no Auditório Paulo Freire, do CCH, e para o dia vinte e cinco de abril do corrente ano, no Instituto Biomédico – IB. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. (As declarações completas da referida Sessão estão gravadas e disponíveis para consulta na página eletrônica da UNIRIO/Conselhos Superiores.)


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPG Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Item: 3



Memo. nº 88/2017/PROPG

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017.

De: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG

Para: Serviço de Comunicação e Protocolo – SCP para processar a Reitoria

Assunto: alteração da denominação da Pró-Reitoria de pós-graduação e pesquisa

Ao Magnífico Reitor

Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

Mui respeitosamente, venho solicitar que encaminhe ao CONSEPE, se assim concordar, a solicitação desta Pró-Reitoria para alteração de sua denominação para **Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação**, cuja sigla passaria a ser **PROPGPI**.

Esta solicitação justifica-se pela presença forte que o campo da inovação está tendo no país, com sua repercussão na produção do conhecimento, tendo sido, inclusive, inserido na nomenclatura do Ministério da Ciência e Tecnologia, que passou a ser denominado **Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação**.

Fizemos um levantamento não exaustivo nas outras IES no que se refere à sua estrutura organizacional, e verificamos que, em sua maioria, existe um núcleo, diretoria ou pró-reitoria de inovação tecnológica.

A forma estrutural de inserção desse campo nas Universidades depende, é claro, do perfil institucional de cada uma delas. As mais fortes nas áreas tecnológicas investem em uma estrutura mais independente do setor dedicado à inovação, sem, entretanto, se afastar da pró-reitoria mais dedicada à pesquisa e/ou à pós-graduação. Algumas dedicam um papel ainda mais estratégico e ligam esse setor institucional diretamente ao gabinete da Reitoria.

Nesse levantamento que fizemos, verificamos que, pelo menos, 23 de nossas Universidades Federais ou Estaduais têm o termo inovação ou bem inserido no nome de sua Pró-Reitoria de pesquisa e pós-graduação ou em departamentos a ela diretamente ligados.

A título de ilustração, podemos elencar três Universidade que tomamos como exemplo: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Na UFRJ, foi criada a Agência UFRJ de Inovação vinculada à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2); na UFMG, existe uma Coordenadoria de Transferência e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROPG Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa



Tecnológica – CTIT, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq); e na UFBA, a Coordenação de Inovação (CI) é vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação – PAI. Esta última insere inovação no nome da Pró-Reitoria.

Outras, como a UFBA, em contrapartida, incorporam o termo inovação no nome da Pró-Reitoria, como é o caso da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), que tem a PROTEC (Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica); Universidade Federal do Maranhão (UFAMA), com sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e a Universidade Federal de Goiás (UFG), com sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

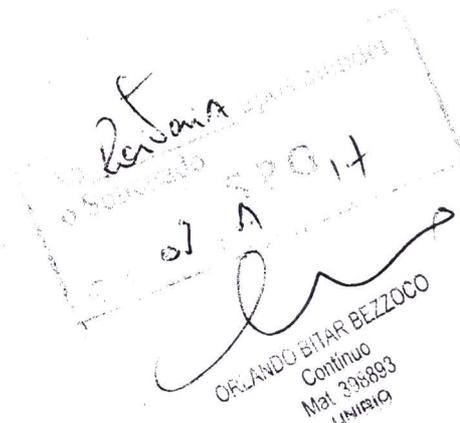
Outras, como a Universidade de São Paulo (USP), uma de nossas maiores Universidades de registro de patentes, tem sua Agência USP de Inovação – USPInovação, criada junto ao gabinete do Reitor. Algo semelhante ocorre na Universidade Federal do Paraná (UFPR) e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Pelo exposto e também por ter sido criada nesta pró-reitoria, recentemente, mas já em pleno funcionamento, a Diretoria de inovação tecnológica, cultural e social, gostaríamos de atualizar o nome da PROPG para **Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação**, cuja sigla passaria a ser **PROPGPI**.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Profª.Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
SIAPE1043079

TDDD: 900





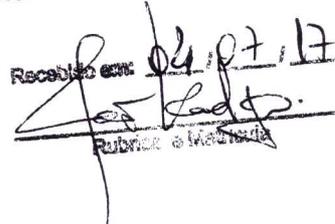
Rio de Janeiro, 04 de julho de 2017.

Senhora Pró-Reitora de Planejamento:

Solicitamos instruir o requerimento de alteração da denominação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Atenciosamente,


Roberto Vianna
Chefe de Gabinete

Recebido em: 04/07/17.

Rubrica e Medida



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls. 05

Informação DAINF nº 033/2017.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2017.

De: Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
Para: Pró-Reitoria de Planejamento
Ref.: Processo nº 23102.004019/2017-39
Assunto: Alteração da nomenclatura da PROPG.

Senhor Pró-Reitor de Planejamento em exercício,

Após análise da matéria conforme solicitação na fl. 04 do presente processo, destacamos que a proposta de alteração da nomenclatura da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROP), para Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) justifica-se pois o campo da inovação, no Brasil, está passando por uma grande repercussão na produção do conhecimento.

Sendo assim, sugerimos que a matéria seja encaminhada a alta apreciação do Magnífico Reitor, para se de acordo, encaminhar ao Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para análise do mérito acadêmico e ao Egrégio Conselho Universitário (CONSUNI) para apreciação do mérito administrativo. Segue, em anexo, minuta de Resolução.

Respeitosamente,

Luisa Silva de Jesus

Diretora de Avaliação e Informações
Institucionais em exercício

Recebido em 21/07/17.

Rubrica e Matrícula



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fls. 06

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPG) para Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2017 e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2017, de acordo com o teor do processo nº 23102.004019/2017-39, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPG, para Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 141/2017/PROPLAN

Fl. 7

Ref.: Processo n.º 23102.004019/2017-39

Assunto: Alteração da denominação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

1. Ciente.
2. À Chefia de Gabinete, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 24 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Planejamento *em exercício*
Portaria n.º 557, de 6/07/2017

OK, em 25/07/17, às 11h48.
Jupinhanho

A Secretária dos Conselhos propõe,
para inclusão nos pontos.

RS. 27/7/17

Recebido em 25/07/2017.

Cláudia Lopes
SCS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

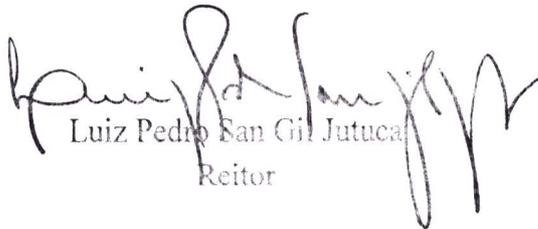
RESOLUÇÃO Nº 4.884, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG) para Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.004019/2017-39, tendo em vista que não houve quórum para realização da 487ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 07/11/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG), para Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 4

Folha	01
Proc.	COE-8/11
Rubr.	34
Protocolo	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos - DEPA

Memo. nº 018/2017/DEPA/CCH

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017.

De: Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA/CCH)

Para: Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais

Ref.: Alteração do nome do Departamento

Assunto: Alteração do nome do Departamento para **Departamento de Arquivologia**

Senhor Decano:

Com satisfação encaminho nossa solicitação de alteração do nome do Departamento de Estudos e Processos Arquivístico para **Departamento de Arquivologia**, mantendo a mesma sigla (DEPA). Seguem, em anexo, cópia da Ata da reunião de Colegiado com aprovação por unanimidade dessa alteração. Segue ainda a exposição de motivos para a alteração do nome em vista de maior afirmação da área acadêmica de Arquivologia na Unirio. Solicito a aprovação no Colegiado de Centro do CCH e o encaminhamento dos demais trâmites necessários.

Atenciosamente,

João Marcus Figueiredo Assis
Chefe de Departamento - DEPA

João Marcus F. Assis
Prof. Adjunto - CCH - UNIRIO
SIAPE: 2051355

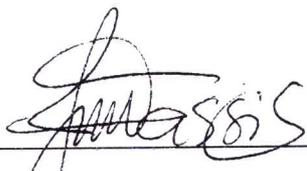
TTDD: 033.1.

02
ST

ATA DA 299ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROCESSOS ARQUIVÍSTICOS – DEPA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2017

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniram-se na Sala do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) os membros do Colegiado do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA), Professores Priscila Ribeiro Gomes, Marcelo Nogueira de Siqueira, José Maria Jardim, Mariana Lousada, Eliezer Pires da Silva, Fernanda da Costa Monteiro Araújo, João Marcus Figueiredo Assis, Rosale de Mattos Sôuza, Anna Carla Almeida Mariz, Bruno Ferreira Leite e a representante discente Raquel Melo. Justificaram a ausência os Professores Brenda Couto de Brito Rocco, Patrícia Ladeira Penna Macêdo, Luiz Cleber Gak, Flávio Leal da Silva, Igor Silva Gak. O Presidente da Reunião, Professor João Marcus Figueiredo Assis, Chefe do Departamento, Começou a tratar dos itens de pauta, os quais foram divulgados previamente para os membros do Colegiado: **1. Solicitação do Prof. José Maria Jardim de Licença Prêmio para o segundo semestre de 2017.** O professor apresentou à Chefia de Departamento, em 4 de abril de 2017, requerimento para a concessão de 03 meses (meses) de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 1 de setembro de 2017, de conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, referente ao quinquênio de 3 de outubro de 1983 a 2 de outubro de 1988. O Professor apontou que o Prof. Eliezer Pires o substituirá em suas atividades acadêmicas durante o período mencionado. A solicitação foi acatada por unanimidade; **2. Alteração do nome do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos para Departamento de Arquivologia, mantendo a sigla DEPA.** O grupo de trabalho constituído em reunião de colegiado, conforme a ata nº 297 de 21 de fevereiro de 2017, composto pelos professores José Maria Jardim, Luiz Cleber Gak e Eliezer Pires da Silva, apresentou a exposição de motivos para mudança de nome do DEPA. A exposição de motivos e a mudança de nome foram aprovadas por unanimidade. A minuta seguirá em anexo a esta ata. O prof. João Marcus parabenizou o grupo de trabalho responsável pela elaboração da minuta; **3. Solicitação de afastamento, com ônus limitado, do Prof. Marcelo Nogueira de Siqueira para realização de doutorado fora do país, entre setembro de 2017 e junho de 2021;** O Professor apresentou os documentos necessários para seu afastamento e o colegiado deliberou pela aceitação de seu pedido. O prof. Marcelo Nogueira de Siqueira mencionou que a Profª. Brenda Rocco e o Prof. Franklin Leal (convidado) se mostraram interessados em colaborar para garantir a oferta da disciplina Paleografia, ministrada pelo prof. Marcelo. A Profª. Mariana Lousada ressaltou a importância de organização prévia dos afastamentos, visando evitar sobreposições que dificultem as distribuições de disciplinas. O prof. José Maria Jardim reforçou a necessidade desta preocupação, considerando a necessidade dos futuros afastamentos para fins de estudo. O prof. Bruno Leite sugeriu uma “cota” de ausências como possível solução para o planejamento de afastamentos. Após o debate sobre a questão o prof. João Marcus comprometeu-se a apresentar uma forma de planejar os afastamentos a ser apreciada e deliberada em Colegiado. O prof. Marcelo indicou o prof. João Marcus como seu substituto na coordenação do Núcleo de Paleografia e Diplomática. O prof. Marcelo foi parabenizado e apresentou-se a relevância dessa formação para o Curso de Arquivologia. Sua solicitação foi aceita por unanimidade; **4. Solicitação de afastamento, com ônus limitado, do Prof. Marcelo Nogueira de Siqueira para participação como palestrante no IV Congresso Brasileiro de Iconografia Musical, nos dias 17 a 21 de julho em Salvador (BA).** O professor apresentou os argumentos para seu afastamento e o pedido foi aprovado por unanimidade; **5. Solicitação da Profª. Fernanda da Costa Monteiro Araújo de avaliação de seu terceiro Relatório de Estágio Probatório.** A professora entregou os documentos de seu terceiro

relatório e foi formada a comissão de avaliação com os seguintes professores: Priscila Ribeiro Gomes, Anna Carla de Almeida Mariz e João Marcus Figueiredo Assis. A avaliação será homologada na próxima reunião de Colegiado. **6. Assuntos Gerais.** 6.1 O prof. Eliezer Pires da Silva falou sobre a previsão e necessidade de organização de evento em comemoração ao Dia Internacional dos Arquivos. O prof. Eliezer aproveitou para agradecer aos colegas professores em razão da expressiva votação com a qual contou para sua eleição para Diretor da Escola de Arquivologia. 6.2 A representante discente Raquel Melo expôs a importância de organização da semana acadêmica dos estudantes de Arquivologia e ressaltou a necessidade de colaboração dos professores e mestrandos do Programa de Pós-graduação em Gestão de Documentos e Arquivos para avaliação dos trabalhos. Mencionou também que não pleiteará participar da próxima gestão do Diretório Acadêmico e solicitou a anuência dos professores para divulgar no período de aula a abertura de candidatura de chapas para o Diretório. 6.3 O prof. João Marcus ressaltou que, na qualidade de Chefe do Departamento, felicitava o prof. Eliezer por sua candidatura, desejando sucesso em sua administração perante à Escola de Arquivologia. Agradeceu ainda à Prof^ª. Anna Carla pelo tempo e dedicação frente à Escola e sua atenção para com os discentes. 6.4 A prof^ª. Anna Carla informou que convocará para a próxima semana reunião do colegiado da Escola de Arquivologia para homologar a eleição do prof. Eliezer, além de convocar reunião do Núcleo Docente Estruturante. 6.5 A prof^ª. Rosale de Mattos Sousa parabenizou o prof. Eliezer e a prof^ª. Anna Carla. Informou também que está costurando parceria com o Arquivo Nacional para promover o evento CineArquivo UNIRIO. 6.6 O colegiado aprovou moção de felicitação e parabenizou os professores Eliezer e Anna Carla. 6.7 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretário *Ad Hoc* e pelo Presidente da reunião. Segue lista de participantes em anexo.



João Marcus Figueiredo Assis
Presidente

João Marcus F. Assis
Prof. Adjunto - CCH - UNIRIO
SIAPE: 2051355



Bruno Ferreira Leite
Secretário *Ad Hoc*

TTDD: 010.

05
9

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetivo: alterar o nome de Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos – DEPA para Departamento de Arquivologia, mantendo a sigla DEPA.

O DEPA é uma unidade na estrutura da UNIRIO para efeitos de organização didático-acadêmica na qual são lotados professores de Arquivologia. Sua origem encontra-se na Resolução nº 478, de 13 de maio de 1986, envolvendo a constituição de 06 (seis) departamentos: de Estudos e Processos Arquivísticos; de Estudos e Processos Biblioteconômicos; de Estudos e Processos Museológicos; de Estudos e Processos Técnico-Documentais; de Filosofia e Ciências Sociais; e, de História. Essa organização do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH combinou critérios de ordem epistemológica e de campo profissional. Nos casos das áreas da Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia, a perspectiva epistemológica assumida na nomenclatura dos cursos de graduação não se confirmou na designação dos departamentos que congregam os docentes com objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão nessas áreas de conhecimento.

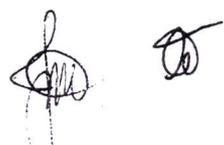
Atualmente, a institucionalização da Arquivologia no Brasil expressa o seu estágio disciplinar. Esse aspecto ilumina a relevância da precisão terminológica. Observa-se a configuração de um campo específico envolvendo a produção científica de conhecimento arquivístico. Para além das interfaces e zonas, em que se mobilizam diferentes disciplinas na compreensão do fenômeno arquivístico, nota-se um núcleo conceitual historicamente referenciado pela trajetória da área, delineando uma estrutura intelectual, ou a epistemologia dessa disciplina, nos moldes da organização interdisciplinar da ciência na contemporaneidade. A denominação consagrada na literatura é Arquivologia.

É importante ressaltar a mobilização de docentes, discentes, pesquisadores e profissionais no desenvolvimento de teorias, conceitos e princípios para a consolidação da área de conhecimento nomeada pela palavra Arquivologia.

O DEPA insere-se nessa mobilização, de forma destacada no plano nacional, mediante ações no ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão.

Do ponto de vista etimológico, a palavra “arquivo” mais o sufixo “logia” forma um substantivo que reforça a acepção de um campo de conhecimento científico. O termo Arquivologia, no contexto brasileiro, é a palavra mais adotada na nomeação da área, a saber: no nome dos cursos de graduação; na Tabela de Áreas do Conhecimento, utilizada pelas agências de ciência (por exemplo, CAPES e CNPq); e, na congregação dos atores acadêmicos do campo, o Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ).

Pelos motivos expostos acima, conclui-se pela pertinência da alteração do nome do Departamento, tornando-se Departamento de Arquivologia.



06
gr



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala do Núcleo de Preservação e Conservação de Bens Culturais – NUPRECON os conselheiros, conforme lista de presença em anexo. O Senhor Presidente, Decano do CCH, Prof. Ivan Coelho de Sá, em continuidade à reunião extraordinária anterior e, não tendo objeção dos demais conselheiros, incluiu, a pedido, o seguinte item de pauta: **1. Alteração da nomenclatura utilizada pelo Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos – DEPA.** O Prof. Ivan Coelho de Sá passou a palavra ao Prof. Eliezer Pires da Silva que iniciou com a exposição de motivos para alteração da nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos – DEPA para Departamento de Arquivologia – DEPA em vista de maior afirmação da área acadêmica de Arquivologia na UNIRIO. Em seguida salientou que o Colegiado optou pela manutenção da sigla. Por fim, passou aos esclarecimentos das dúvidas. Posto em votação, a proposta de alteração da nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos – DEPA para Departamento de Arquivologia – DEPA foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, secretário *ad-hoc* e pelo Senhor Presidente, Professor IVAN COELHO DE SÁ.

Gabriel de Oliveira Miranda
Assistente em Administração
SIAPE Nº 1677646

IVAN COELHO DE SÁ
DECANO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Mantendo SIAPE Nº 1677646



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo nº 23102.002.778/2017-67
Fls. 13

A7

Informação nº 029/2017/DAINF/PROPLAN

Assunto: Alteração de nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) para Departamento de Arquivologia (DEPA)

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise da matéria conforme solicitação de V.S^a às fls. 11 do presente, destacamos que:

- 1 – Segundo o Artigo 8º do Estatuto da Universidade compete ao Conselho Universitário (CONSUNI) o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções
- 2 – O Parágrafo Único do Artigo 24 do Estatuto estabelece que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, por proposta e parecer da Reitoria";
- 3 – O Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) foi criado pela Resolução nº 478, de 13/03/1986.
- 4 – A proposta de alteração de nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) para Departamento de Arquivologia (DEPA)
 - a) foi aprovada pelo Colegiado do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), conforme ata da 299ª Reunião às fls 2-4;
 - b) foi aprovada pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), conforme ata da 19ª Reunião Extraordinária às fls 6-10;
 - c) justifica-se pela precisão conceitual, a institucionalização da Arquivologia em suas dimensões epistemológica, teórica, profissional, política e acadêmica por meio das ações de professores, pesquisadores, estudantes num esforço coletivo no âmbito da graduação, da pós-graduação, da pesquisa e da extensão.
- 5 – Sugerimos que a matéria seja encaminhada a alta apreciação do Magnífico Reitor, para se de acordo, encaminhar ao Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) para análise do mérito acadêmico e ao Egrégio Conselho Universitário (CONSUNI) para apreciação do mérito administrativo.
- 6 – Em anexo minuta de Resolução.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo nº 23102.002.778/2017-67
Fls. 14

7 – Indicamos que seja providenciada a cópia das fls. 1-3,5-6, 13-15 para análise dos Conselheiros do CONSEPE e do CONSUNI.

8 – Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam da alçada desta DAINF.

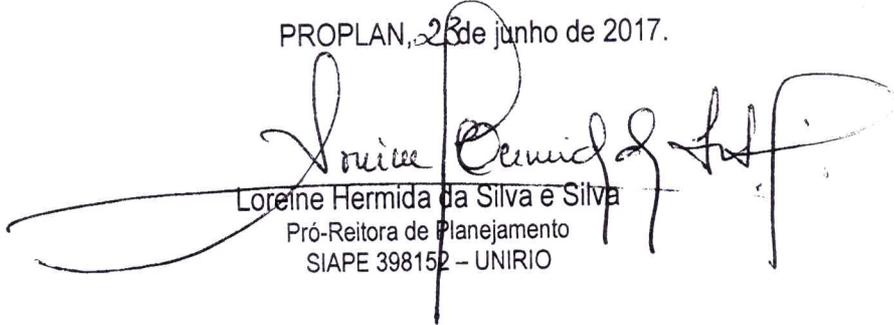
Respeitosamente,

DAINF, 22 de junho de 2017.


Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Diretor de Avaliação e Informações Institucionais
Pró-Reitoria de Planejamento
SIAPE 01087938 - UNIRIO

1. De acordo.
2. Ao Gabinete da Reitoria para as devidas providências.

PROPLAN, 23 de junho de 2017.


Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento
SIAPE 398152 - UNIRIO

CR, 23/06/17, às 15h26
Luzila de Oliveira.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Processo nº 23102.002.778/2017-67
Fls. 15

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) para Departamento de Arquivologia (DEPA).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2017 e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2017, de acordo com o teor do processo nº 23102.002.778/2017-67, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) para Departamento de Arquivologia (DEPA).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

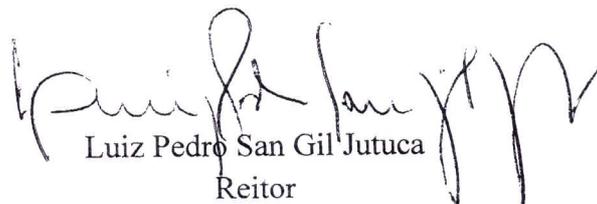


Rio de Janeiro, 23 de 06 de 2017.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente processo para inclusão na pauta das próximas reuniões do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e, posteriormente, no Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor


Recebido em
26/06/2017. 17:00h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.885, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) para Departamento de Arquivologia (DEPA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002778/2017-67, tendo em vista que não houve quórum para realização da 487ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 07/11/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) para Departamento de Arquivologia (DEPA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Reitoria
Chefia de Gabinete

Item: 5



Memo. nº 539 /2017/CG/REITORIA

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

De: Chefia de Gabinete da Reitoria

Para: Serviço de Comunicação e Protocolo

Ref.: OF CIRC GCUB Nº 050/2017

Assunto: Missão fora de sede para participar da Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX, a ser realizada em Guanajuato, México, de 18 a 23/09/2017, incluído o trânsito.

Senhor Chefe:

De ordem do Magnífico Reitor, encaminho anexo o OF CIRC GCUB Nº 050/2017, para abertura de Processo de Afastamento do País, do Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca, no período de 18 a 23/09/2017, a fim de participar da Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX, a ser realizada em Guanajuato, México.

Após a abertura, encaminhar o Processo a este Gabinete para as demais providências.

Atenciosamente,

Maria das Graças Madeira
Chefe de Gabinete da Reitoria Substituta

Ao <u>CG</u> após atender o Solicitado
SPG
Data. <u>11 / 08 / 17</u>

TTDD: 029.222

CR, 31/08/17, as 15h09
Yusela de Oliveira

OF CIRC GCUB N° 050-2017

Brasília, 17 de julho de 2017.

Assunto: Informações relativas à Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX

Magnífico(a) Reitor(a)

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, em nome do Presidente do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), Reitor José Arimatéia Dantas Lopes (UFPI), dirijo-me a Vossa Magnificência para informar que o GCUB prorrogou até **31 de julho de 2017** o prazo para envio do nome do representante que participará da **Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX**, a realizar-se na cidade de Guanajuato, México, no período de **20 a 22 de setembro de 2017**.

O encontro, aberto para todas as Universidades Associadas ao GCUB e que será realizado no âmbito do “Foro y Expo Internacional” da *Universidad de Guanajuato*, contará com a participação de instituições de Educação Superior de diversos países e terá como objetivos: incentivar o contato entre as universidades participantes do evento; promover o debate sobre possibilidades de aprimoramento dos Programas de Intercâmbio de Estudantes BRACOL e BRAMEX; apresentar os resultados da avaliação dos programas, além de realizar ajustes aos editais e acordos para as próximas edições.

Com o intuito de que os participantes possam iniciar os preparativos de viagem, por favor, encontre abaixo informações relativas à reunião:

1. Hospedagem:

Hotel Misión Guanajuato

Endereço: Noria Alta, 36050. Guanajuato, México

Telefone: +52 (473) 732 3980

http://www.hotelesmision.com.mx/guanajuato_mision.php

O hotel está a 20 minutos do aeroporto.

Nota: Os organizadores do evento informaram que os participantes terão uma tarifa promocional no Hotel Misión Guanajuato. Ao realizar sua reserva, por gentileza, mencionar que é participante do evento promovido pela Universidade de Guanajuato.

2. Aeroporto na cidade sede do Evento:



Para a compra das passagens até a cidade sede do Evento (Guanajuato), os organizadores do evento informaram que os participantes devem chegar no *Aeroporto Internacional en Silao Guanajuato*. (BJX –GTO).

Nota: Será fornecido serviço de traslado de aeroporto-hotel desde que seja informado aos organizadores, com antecedência mínima de oito dias, e que a chegada em Guanajuato aconteça pela manhã ou pela tarde.

3. Alimentação:

Serão oferecidos pelos organizadores do evento almoços e coffee breaks durante os três dias da reunião (20, 21 e 22 de setembro). No dia 20 de setembro será oferecido um jantar de bem-vindas.

4. Inscrição:

Preencher o formulário de inscrição com os dados do representante institucional no seguinte link: <https://goo.gl/forms/5t8s4XkYT8ety2Uv1>.

5. Por favor, encontre anexa a Programação Preliminar da reunião.

Informo que as passagens aéreas e demais gastos associados à viagem deverão ser providenciados por cada Universidade.

Permaneço à disposição de Vossa Magnificência para quaisquer esclarecimentos adicionais e despeço-me reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Professora Doutora Rossana Valéria de Souza e Silva
Diretora Executiva
Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras -GCUB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

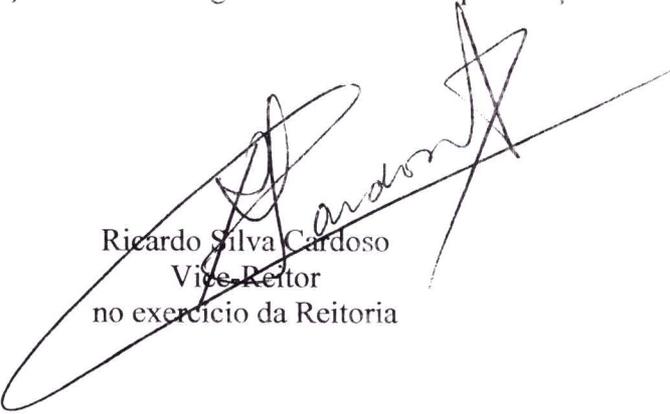
RESOLUÇÃO Nº 4.851, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o afastamento do país do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar da Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX, a ser realizada em Guanajuato, México, de 18 a 24 de setembro de 2017, incluído o trânsito.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.005055/2017-10 resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, **com ônus**, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar da Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX, a ser realizada em Guanajuato, México, de 18 a 24 de setembro de 2017, incluído o trânsito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



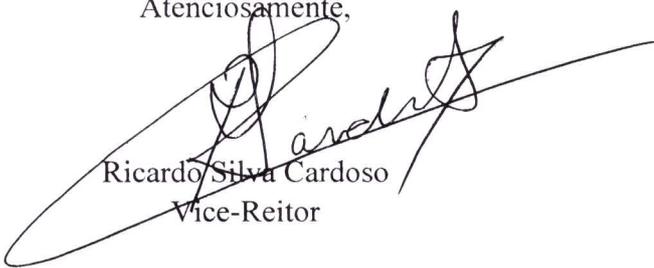
Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor
no exercício da Reitoria

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Para inclusão na próxima pauta do CONSUNI: homologação do afastamento do país do Magnífico Reitor Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca a Guanajuato (México) – Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX –, realizada de 18 a 24 de setembro de 2017, incluído o trânsito.

Atenciosamente,



Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor